



PROJETO DE LEI Nº 078, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprovado por Unanimidade
Em: 21 / 11 / 2023
Sala de Sessões da Câmara de
Veradores - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, os profissionais abaixo identificados:

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Quantidade de cargos a serem contratados
Almoxarife	05	1
Motorista	05	2
Operador de Máquinas	06	2

Art. 2º O vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições dos cargos previstos no artigo 1º desta Lei será observado de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal que os criou e com as normas estabelecidas no Quadro de Cargos, Funções Públicas e Vencimentos do Município – Lei Municipal nº 1648/2022.

Art. 3º As contratações serão por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, podendo ser rescindidos, em caso de não mais haver a necessidade.

Art. 4º As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processos Seletivos Simplificados para as contratações pretendidas.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Jorge/RS, aos 20 de novembro de 2023.


Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Ilma. Sra.

PATRÍCIA TOSCAN RODRIGUES

DD Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Jorge/RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº. 078/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, temos as seguintes razões de interesse público:

A contratação emergencial para ocupar o cargo de Almoхарife, mostra-se de extrema necessidade ante o falecimento da servidora ocupante do cargo efetivo, sendo que o serviço exercido pelo respectivo cargo é de grande importância para o andamento dos trabalhos de todas as Secretarias Municipais e do Poder Executivo como um todo.

No tocante ao cargo de Operador de Máquinas, demonstra-se a necessidade pelo falecimento de um servidor ocupante de cargo efetivo, bem como, diante da demasiada demanda, haja vista as grandes chuvas que danificam substancialmente as estradas do interior, como também, para viabilizar o andamento das obras do Município.

Com relação ao cargo de Motorista, as contratações emergenciais mostram-se necessárias ante a grande demanda advinda das Secretarias Municipais, bem como, pelo falecimento de um servidor ocupante do cargo efetivo de motorista, sendo imprescindíveis as contratações postuladas.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Jorge/RS, aos 20 de novembro de 2023.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal